

Armas do município
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 195/89

autoriza o Poder Executivo adquirir veículo e dar outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e a Prefeitura Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo utilitário para essa municipalidade.

Art. 2º - Este veículo deverá ser uma camioneta D-20 nova (zero km).

Art. 3º - A aquisição de veículo será feita com a verba levantada na alienação da camioneta C-10 e do automóvel Santana.

Art. 4º - A modalidade da aquisição poderá ser através de financiamento de parte do valor ou permuta com aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação que se dará nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da sr. Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de julho de ~~um mil~~ ~~setecentas e~~